ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 053/97-E

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 332
08 / 08 / 97

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos remetendo, para apreciação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 053/97-E, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 1.038/96, de 16 de abril de 1996, que disciplina a matéria, não contempla na relação dos eventos do mês de março a "Semana da Mulher" e para os eventos do mês de agosto o "Encontro entre Grupos da ATRA" e através do Projeto em tela, estamos, portanto, incluindo os mesmos no Calendário de Eventos do Município.

Por outro lado, estamos retirando da relação do Calendário de Eventos, referente ao mês de julho o "Encontro das Famílias Rurais" e referentes ao mês de novembro a "Garota Chocolate".

Na expectativa de que, após exame da matéria, tenhamos a apreciação favorável dos Senhores, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 832
08/08/97

PROJETO DE LEI 053/97-E

APROVA CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Agudo, conforme relação abaixo:

MÊS DE JANEIRO

* VERÃO SAUDÁVEL

MÊS DE FEVEREIRO

* GAROTA VERÃO - REGIONAL
* MUSA DO SOL
* SEMANA DO MUNICÍPIO
* RODEIO INTERMUNICIPAL
* COPA CIDADE AGUDO
* BAILE MUNICIPAL DE CARNAVAL

MÊS DE MARÇO

* TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - ADULTO
* TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - VETERANO
* CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO
* GAROTA VERÃO
* SEMANA DA MULHER

MÊS DE ABRIL

* OLIMPÍADA DA JUVENTUDE RURAL

MÊS DE MAIO

* FESTIVAL DE DANÇAS
* ESCOLHA DAS SOBERANAS
* CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHAS MASCULINO
* BOLÃO MUNICIPAL

MÊS DE JUNHO

* CAMPANHA DO AGASALHO

MÊS DE JULHO

* EIN VOLKSFEST IN AGUDO
* MINI FEIRA DO LIVRO
* FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL
* EXPOSIÇÃO DE INDUSTRIA E ARTESANATO
* MOSTRA GASTRONÔMICA
* BOLÃO MUNICIPAL

MÊS DE AGOSTO

* ENCONTRO ENTRE GRUPOS DA ATRA
* CAMPEONATO BOLÃO - MASCULINO E FEMININO

MÊS DE SETEMBRO

* SEMANA DA PÁTRIA
* SEMANA FARROUPILHA
* BOLÃO MUNICIPAL

MÊS DE OUTUBRO

* OLIMPÍADA ESTUDANTIL
* SEMANA DO EDUCANDO E EDUCADOR
* TORNEIO INTERSELEÇÕES JUVENIL DE FUTEBOL DE CAMPO
* CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO
* CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA FEMININO

MÊS DE NOVEMBRO

* TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL
* CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO

MÊS DE DEZEMBRO

* NATAL DE LUZ
* BOLÃO MUNICIPAL
* TORNEIO INTERSELEÇÕES DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar, anualmente, por Decreto, as datas da realização de cada um dos eventos constantes no artigo 1º.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando for cabível, na realização dos eventos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas necessárias para promoção dos eventos, inclusive divulgação, premiação, estadia a participantes e hóspedes convidados.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a normatizar por Decreto o valor das despesas por evento e nomear hóspedes oficiais do Município.

Art. 6º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com outras entidades ou delegar a essas a incumbência.

Art. 7º - As despesas correrão à conta de dotações constantes do orçamento programa do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.038/96, de 16 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração